



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 01 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 – TRE/PB
Processo SEI nº 12059-84.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A SEGURADORA MBM SEGURADORA S.A.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a seguradora **MBM SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, 772, Centro, Porto Alegre/RS, fone: (51) 3216- 2510/3216-2552, e-mail: licita@mbmseguros.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus diretores **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, CPF nº 400.XXX.730-XX e **PAULO FERNANDO HENDGES**, CPF 375.XXX.660-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n.º 11/2022, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, tendo início às **00h do dia 08/04/2023 até as 24 horas do dia 07/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do serviço contratado, o valor total de **R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 12059-84.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a **Nota de Empenho n.º 2023NE000233**, em 29 de março de 2023, ND 339039 e PTRES 167648.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR em 05/04/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Luiz Eduardo Dilli Gonçalves em 05/04/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

PAULO FERNANDO HENDGES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Paulo Fernando Hendges em 05/04/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531962** e o código CRC **C56A86F8**.